



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA BRENO BRANDÃO DE PAIVA COSTA 11209592681.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no de nº330.162.406-53, portador da carteira de Identidade N°MG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRENO BRANDÃO DE PAIVA COSTA 11209592681**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.099.264/0001-69 adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à, Rua Marciano Brandão, 262, Nova Paiva na cidade de Paiva Estado de Minas Gerais, CEP 36.195-000, neste ato representada por Breno Brandão de Paiva, inscrito no CPF sob o nº112.095.926-81, identidade n.ºMG-15457076 SSP MG, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC, de Março/2022 a Março/2023 no importe de 6,145660%.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 36.862,90 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) para R\$ 39.128,40 (trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10	MÊS	Prestação de serviços de apoio administrativo na condução dos processos administrativos do município, notadamente, processos de licitação, digitalização de documentos, digitação de documentos, durante quatro dias da semana, em horário de expediente da Prefeitura do Município de Ibertioga - MG	R\$ 3.912,84	R\$ 39.128,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.002.2006.33.90.39.00 - DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 12 de Abril de 2023.

*Ricardo Marcelo P. de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Breno Brandão de Paiva Costa*

**BRENO BRANDÃO DE PAIVA COSTA 11209592681**  
CNPJ: 40.099.264/0001-69

### TESTEMUNHAS:

1- *Vanusa Apilisa*

CPF: 017.213.346-70

2- *Dalcineia Campos Andrade*

CPF: 189729066-20